



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 219, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Autorizar a abertura de processo licitatório, bem como a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência com o intuito de analisar a viabilidade de aquisição de um novo servidor para este Regional.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando nº 37/2022-TI/COREN-PB e a deliberação dos conselheiros em sua 37ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 05 de julho de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo licitatório, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, com o intuito de analisar a viabilidade da aquisição de um novo servidor para este Regional.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.


Art. 3º Os instrumentos deverão ser elaborados pelos empregados públicos escolhidos pela Diretoria do Coren-PB, são eles:


- I – Sr. Matheus Pereira;
- II – Sra. Vânia Neves;
- III – Sr. Adjones de Oliveira Gomes.

Parágrafo único. A secretaria da Presidência deverá providenciar a portaria de designação dos membros indicados nos incisos I, II e III do art. 3º.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB